



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.117, DE 01 DE MARÇO DE 2.007.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 88.469,00 (OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), do convênio firmado entre a RIO POLÍMEROS S/A e Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC) objetivando um Programa de Cooperação para a promoção educacional e profissional de jovens aprendizes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, **DECRETA:**

Considerando o recurso proveniente do Convênio celebrado entre a RIO POLÍMEROS S/A e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), objetivando o repasse de recursos financeiros para um Programa de Cooperação, para a promoção educacional e profissional de jovens aprendizes e outras atividades vinculadas de interesse das partes;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 88.469,00 (OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), conforme Convênio nº 003/06 com recursos da RIO POLÍMEROS S/A;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 88.469,00 (OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.30.12	3.992,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.39.12	84.477,00

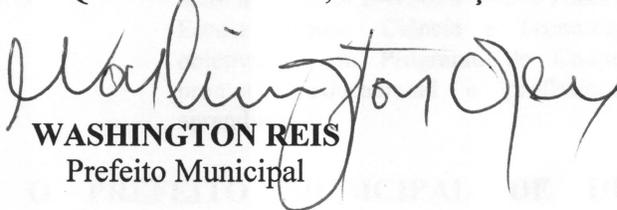
Art. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da RIO POLÍMEROS S/A, objetivando um Programa de Cooperação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Março de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a solicitar, na modalidade de RFB, a fim de realizar a doação de recursos para os seguintes Programas de Trabalho:

ORÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
000	FUNDEC	10.02.12.363.0009.2.0	1390.30.12	3.907,94
000	FUNDEC	10.02.12.363.0039.2.0	1390.39.12	34.877,00

Art. 2º - O Executivo Municipal ficará responsável em conformidade com o art. 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Programa de Coeficiência.